

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3822

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	800.000,00
01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	800.000,00
24 01.031.0053.4004.0000 Acao Legislativa	
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
14 01.031.0053.4004.0000 Acao Legislativa	-800.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Anulado: (-)	-800.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de Julho de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Código de Validação: 895226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.4233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	350.000,00
01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
63 01.031.0053.4004.0000 Acao Legislativa	350.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
14 01.031.0053.4004.0000 Acao Legislativa	-350.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Anulado: (-)	-350.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de novembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Código de Validação: 895326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.944, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.4233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	3.250.000,00
01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
14 01.031.0053.4004.0000 Acao Legislativa	1.000.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3822

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
14 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA	1.700.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
51 01.031.0053.4013.0000 ACAO LEGISLATIVA	550.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
5 01.031.0053.4001.0000 ACAO LEGISLATIVA	-550.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

24 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA	-1.000.000,00
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra F.R. Grupo: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
28 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA	-1.700.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R. Grupo: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Anulado: (-)	-3.250.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Código de Validação: 895426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.964, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.4233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
28 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA	300.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
61 01.031.0053.4016.0000 ACAO LEGISLATIVA	-300.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Anulado: (-)	-300.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



Código de Validação: 895526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/309/2023

Partes: Município de Congonhas X BPF Instituição de Pagamentos Ltda. Objeto: O valor a ser creditado para cada beneficiário do cartão passa a ser de R\$1.200,00, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.293/2024. Para o reajuste o valor a ser repassado à Contratada será de R\$ 4.440.000,00 até a data de renovação do contrato. Data: 13/02/2025.

Código de Validação: 895726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/297/2024

Partes: Município de Congonhas X RC Card Soluções em Pagamentos. Objeto: Reajuste do valor do contrato, devido ao reajuste do salário mínimo, conforme previsto na Lei nº 3.560 de 09 de dezembro de 2015, com o reajuste o benefício do "Cupom Cesta Cidadão" passa a ser de R\$ 303,60, totalizando o repasse a Contratada o valor de R\$ 143.227,20. Data: 13/02/2025.

Código de Validação: 895826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/507, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera os arts. 1º e 2º da Portaria n.º PMC/69, de 29 de janeiro de 2024, que "Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho para acompanhar a entrega dos produtos referentes ao Termo de Referência do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMAD/057/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria n.º PMC/69, de 29 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear *Daniele Ursulino Brito Silva, João Luis Lobo Monteiro de Castro, Elisiane Fátima da Silva Dourado, Francisco Antônio Lopes Ramos, Mário Cunha Sequeira e Gleidson Alves Carvalho para comporem o Grupo de Trabalho a fim de acompanhar a entrega dos produtos referentes ao Termo de Referência do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Congonhas.*" (NR)

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido por *Daniele Ursulino Brito Silva e terá até 8 de setembro de 2025 para a concluir os trabalhos, conforme vigência do contrato.*" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 895926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/508, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o desempenho das funções inerentes a execução da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e seus decretos e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos;

II - o disposto no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

III - o art. 8º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

IV - os servidores designados para o exercício das funções de Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio à Licitação e Contratação receberão mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG02 e FG06, respectivamente, constante do Quadro de Funções Gratificadas (FG), anexo II da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3822

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as funções de Agente de Contratação, referentes a receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratações diretas e aos procedimentos auxiliares, os servidores: Alexsandro Gonçalves Bezerra, Fernando Augusto Baia de Paula, Janaína Uberaba Silva Ferreira, Luis Flávio do Nascimento e Sandra Raquel Lacerda Milagres.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão eletrônico, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio, tendo como atribuição auxiliar os agentes de contratação, os servidores:

I – Flaviana de Moura Oliveira Rocha, Gabriela Lara de Paula Mendes, José Maurício Aldighieri Grigorovski Junior, Marilene José Dias Oliveira, Francisco Mateus de Oliveira Mouta, Kelly Oliveira da Silva Fernandes, Lucas Ferreira Melo e Felipe Rodrigues Cordeiro, quando auxiliarem os pregoeiros no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico.

II – Adalberto Fernandes dos Santos, Carolina Izabela Pereira Goulart, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Patrícia Rosemara Silva Sousa, Priscila Oliveira Magalhães, Pedro Pereira Netto e Naraiana Marques Jacome, quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência eletrônica.

III – Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes Araújo, Lídia Maria Cunha, Samantha Cordeiro Silva, Vanessa Aurora de Paula e Alessandra Tavares Amaral quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos de dispensa eletrônica.

Art. 3º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. A comissão de contratação será nomeada por portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

Art. 4º Os servidores designados para o exercício das funções de Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio à Licitação e Contratação receberão mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG02 e FG06, respectivamente, constante do Quadro de Funções Gratificadas (FG), anexo II da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Os servidores nomeados em cargos de Assessor de Licitação e Contratos não farão jus a remuneração citada no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º PMC/102, de 10 de janeiro de 2025.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 896026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gerente II de Promoção Humana.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hélia Márcia Salvador Pereira Teixeira no cargo em comissão de Gerente II de Promoção Humana – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 896126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/510, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Secretaria Municipal de Educação:

I- Maria Márcia Coelho Braga, matrícula 20139916 – Coordenadora de Projetos de Tempo Integral;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3822

- II- Rosemeire Ferreira Pena de Moura, matrícula 20140112 – Coordenadora de Educação Inclusiva;
- III- Nizelle Gonçalves Dutra, matrícula 3309 – Coordenadora de Projetos Educacionais;
- IV- Rosiney de Moraes Cláudio, matrícula 2673 – Coordenadora de Recursos Humanos da SEMED;
- V- Daniela Augusta Teixeira, matrícula 49891 - Coordenadora de Alimentação Escolar;
- VI- Rosângela Lúcia de Oliveira Severino – matrícula 2579 – Coordenadora de Projetos de Educação de Jovens e Adultos;
- VII- Vanete Cristina da Silva, matrícula 42621 - Coordenadora de Projetos de Educação Empreendedora;
- VIII- Albert William Makarister Freitas Costa, matrícula 20140242 – Coordenador de Projetos de Educação Infantil;
- IX- Renata Rezende Roque, matrícula 20141883 - Coordenadora de Programa de Alimentação Escolar
- X- Cira Fernanda Gonçalves Inácio Souza, matrícula 42001 - Coordenadora de Programa de Transporte Escolar;
- XI- Carolina Bárbara Freire Barbosa, matrícula 20141171 - Coordenadora de Projetos da Biblioteca Municipal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 896226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/511, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gerente II de Gestão de Convênios e Contratos na Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilu Soares Silva Santos no cargo em comissão de Gerente II de Gestão de Convênios e Contratos na Educação – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 896326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3822

